

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que está fixado em R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143/2022.

SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/> REJEITADO
<u>27.01.2023</u>
VISTO

Art. 2º - A correção que trata o *caput* do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

